

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 22 de agosto de 2022.

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 016/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da aposição do VETO PARCIAL aos arts. 2º e 3º do Autógrafo de Lei nº 4515/2022, que "Denomina de "JOÃO DE SOUSA PINTO" a rua conhecida como "José Joaquim", situada no bairro Ilha da Conceição, neste município".

Atenciosamente,

ARNALDO BORGO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor <u>VETO PARCIAL</u> <u>aos arts. 2º e 3º</u> do Autógrafo de Lei nº 4515/2022, que "Denomina de "JOÃO DE SOUSA PINTO" a rua conhecida como "José Joaquim", situada no bairro Ilha da Conceição, neste município".

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) se manifestou pelo veto parcial aos arts. 2º e 3º do presente Autógrafo de Lei.

A redação disposta nos referidos artigos outorgam obrigações intrínsecas de ordem administrativa e orçamentária ao Poder Executivo, uma vez que atribuem responsabilidades às Secretarias Municipais, razão pela qual, ante a prevalência do princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2°, da CF).

Sendo assim, as disposições previstas acima violam o princípio da harmonia e independência que deve existir entre os Poderes (art. 34, parágrafo único, da LOM), não atendendo dessa forma aos preceitos constitucionais e legais, incorrendo, pois, em vício formal de iniciativa, por criar obrigação à Administração Pública.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Parcial aos arts. 2° e 3° do Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1°, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 22 de agosto de 2022.

ARNALDO BORGO FILHO

Prefeito Municipal